

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 232/2007 de 19 de Junho de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Fundação Maria do Carmo Medeiros, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Fundação Maria do Carmo Medeiros:

1. Proceder às obras de conservação na Creche e Jardim de Infância.
2. Executar a referida despesa até final do mês de Novembro de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

11 de Maio 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção da Fundação Maria do Carmo Medeiros, Pde. José Fernandes de Medeiros.